



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 040 / 2020

DATA 13 / 02 / 20 16:57h

AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 01 / 20

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

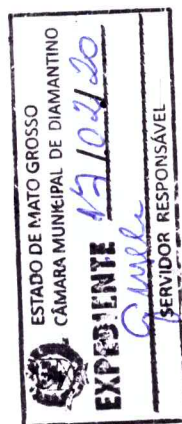
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO 10 –SAUDE
SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0037 – GESTAO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE 20019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.40.00.00 – SERVÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....187.000,00
FONTE 0.1.46.00 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO 10 – SAUDE
SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0037 – GESTAO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE 20019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
432-3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FISICA.....60.000,00
434-3.3.90.40.00.00 – SERVÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....80.000,00

SUB-FUNÇÃO 304 – VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA 0041 – FORTALECER O CONTROLE E PREVENÇÃO DA VIG. EM SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE 10256 AQ. DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



695-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....47.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 01/2020, cuja súmula dispõe: ***“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de poder incluir no orçamento o valor de R\$ 187.000,00, que é pressuposto necessário para o PROJETO/ATIVIDADE 20019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;

2. Vejam que o Poder Executivo indicou, no mesmo Projeto de Lei, a fonte de recursos que será anulada para fazer frente ao novo crédito orçamentário que será aberto, obedecendo, dessa forma, aos preceitos da Lei Federal número 4.320/64.

3. Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino – MT, 11 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

